



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1012/00

DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

**DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO
PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO
2001/2003.-.....**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2000, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

I – DO ORÇAMENTO ANUAL

ART. 1º - Ficam aprovadas as atualizações dos valores constantes do Orçamento do Plano Plurianual de Investimentos, em decorrência de modificações efetuadas no Orçamento para o exercício do ano 2001.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.


DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal